



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 244/2008  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em 05/04/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar - Diversas unidades - R\$ 263.300,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretarias Municipais com recursos suficientes para manutenção de suas atividades.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO

Em 05/04/2008

Presidente

Secretário

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RECORRIDO SOB Nº 364  
Em 07/05/08  
Patricia egomes  
115:50

PROJETO DE LEI Nº 364 /2008

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais no valor de R\$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

### 0202 – GABINETE DO PREFEITO

#### 020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manter Atividade do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 7.500,00

### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades Relacionadas à Educação Jovens/ Adultos – Ensino Médio

12.362.0018.2.151.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....31.000,00

### 020903 – ENSINO FUNDAMENTAL –QESE

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE

12.361.0018.2.099.449052-Equipamentos e Material Permanente .....75.000,00

### 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### 021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Construção do Matadouro Municipal

20.122.0011.1.030.449051-Obras e Instalações.....149.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 263.300,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

### 0202 – GABINETE DO PREFEITO

#### 020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manter Atividade do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018.449052-Equipamento e Material Permanente..... 7.500,00

### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção Programa de Capacitação dos Servidores do Ensino

12.122.0018.2.085.339030-Material de Consumo.....9.900,00

12.122.0018.2.085.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 21.100,00

Manutenção Convênio com O CEFET – CAET

12.363.0018.2.101.337041-Contribuições.....15.000,00

### 020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Convênio com a UFOP

12.361.0018.0.033.337041-Contribuições.....30.000,00

### 020907 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS TELECENTROS

Manutenção Atividades dos Telecentros

12.361.0018.2.176.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

### 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### 021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Construção do Mercado Municipal

20.122.0011.1.028.449051-Obras e Instalações..... 149.800,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 263.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 07/05/2008

Presidente

Secretário